

**RESOLUÇÃO CSA/UNIFACISA/ESAC/05/2019**

Regulamenta o art. 137 do Regimento Interno da Unifacisa e dá outras providências.

O Conselho Superior Administrativo do Centro Universitário - UNIFACISA, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão tomada em reunião do dia 24 de Outubro de 2019,

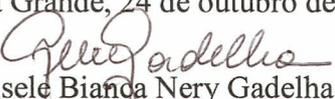
**RESOLVE:**

**Art. 1º** A aplicação da penalidade de suspensão de até 30 (trinta) dias, prevista no art. 137 do Regimento Interno da Unifacisa, pode ocorrer com a prorrogação por igual período, desde que limitada a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A comissão processante do inquérito administrativo aplicará a prorrogação a que se refere esse artigo a seu critério, observada, em todo caso, a gravidade dos fatos investigados.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campina Grande, 24 de outubro de 2019.

  
Gisele Bianca Nery Gadelha  
Presidente do CSA